



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO  
018/CAE-CRCEA-SE/2024**



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS  
ELETRÔNICOS DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO DO CRCEA-SE

**ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANCA  
LTDA**

**PAG 67106.000188/2024-64  
DESMEMBRADO DO PAG 67106.003062/2022-80**

## 1º TERMO ADITIVO

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/CAE-CRCEA-SE/2024, QUE FAZEMENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE (CRCEA-SE) E A EMPRESA ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE (CRCEA-SE), com sede na Av. Washington Luís, s/nº - 2º andar – Aeroporto de Congonhas– CEP: 04626-911, na cidade de São Paulo /SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0094-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Fábio Lourenço Carneiro Barbosa Cel Av, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 12, de 17 de de janeiro de 2024, do GAP-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.417.648/0001-72, sediada na SIA Trecho 03, Lote 625/695, Bloco B, 2º Andar, Sala 233, Ed. Sia Centro Empresarial, em Brasília - DF, CEP: 71.200-030, neste ato representada por Marcus Vennícios Rocha Lopes, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000188/2024-64, desmembrado do PAG nº 67106.003062/2022-80, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/CAE-CRCEA-SE/2024, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 032/CAE/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 018/CAE- CRCEA-SE/2024, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/03/2025 a 13/03/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **ACRESCENTAR 14,286%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente **R\$ 11.328,12, (onze mil, trezentos e vinte e oito reais e doze centavos)**, nos moldes do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.2 **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 O valor total deste aditivo é de **R\$ 90.623,35** (noventa mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela a seguir:

<b>Instrumento</b>	<b>Início Vigência</b>	<b>Término Vigência</b>	<b>Valor Anual</b>
Contrato	13/03/2024	13/03/2025	R\$ 76.300,00
1º Termo de Apostilamento	31/01/2025	13/03/2025	R\$ 2.995,23
1º Termo Aditivo	14/03/2025	13/03/2026	R\$ 90.623,35
<b>Valor Total do Contrato</b>			<b>R\$ 169.918,58</b>

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120069;

Fonte: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 168913;

Ação: 20XV;

Plano Interno: ACEA04LOG05;

Elemento de Despesa: 339039.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/CT018/CAE-CRCEASE/2025, de 31/01/2025 e;

5.1.2. OFICIO Nº 0007/2024/RC, de 03/12/2024, da ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário

Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, data conforme assinatura eletrônica.

Representante legal da CONTRATANTE:

FÁBIO LOURENÇO CARNEIRO BARBOSA Cel Av  
Ordenador de Despesas

Representante legal da CONTRATADA:

**MARCUS VENNICIOS ROCHA**  
**LOPES:99350351153**

Assinado digitalmente por MARCUS VENNICIOS ROCHA  
LOPES:99350351153  
Localização: Brasília-DF  
Data: 2025.03.13 14:51:06-03'00'

MARCUS VENNÍCIOS ROCHA LOPES

Representante legal

TESTEMUNHAS:

CRISTIANE APARECIDA EVANGELISTA Ten Cel Int  
Agente de Controle interno

WEVERTON FREDERICO ZORTEA CORADINI 1º Ten ENG ELT  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO CONTRATO 018/CAE-CRCEA-SE/2024
Data/Hora de Criação:	11/03/2025 13:15:28
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	54088ee94fecf176cb1acf22d1e8d3bd
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DAVID LEITE CARRILHO no dia 11/03/2025 às 18:44:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WEVERTON FREDERICO ZORTÉA CORADINI no dia 11/03/2025 às 18:52:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int CRISTIANE APARECIDA EVANGELISTA no dia 12/03/2025 às 14:17:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FÁBIO LOURENÇO CARNEIRO BARBOSA no dia 13/03/2025 às 10:52:25 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO